

PARECER CONCLUSIVO

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA – Prefeito Municipal Senhor Paulo Alberto Finamore e Secretário Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhes são conferidas, após análise dos relatórios técnicos da Comissão de Monitoramento e Avaliação, relatório do Gestor desta parceria, Sr. José Carlos Bellussi. e dentre outras informações pertinentes a parceria e reuniões periódicas com os departamentos envolvidos nesta parceria, foi analisado e atestado, assim, demonstramos a seguir as informações de acordo com o artigo 203, da Instrução Normativa nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme segue apresentam o presente PARECER, conforme segue:

I- Tendo procedido à verificação na prestação de contas da Associação de Educação Terapêutica AMARATI, localizada na Rua Jose Marinho, nº 266 , Bairro Vila Agrícola, Jundiaí/SP, executando os serviços de Atendimento a portadores de deficiências: Intelectual, múltipla, lesões Neurológicas, mielomeningocele e síndromes congênitas. No âmbito do município de Louveira, objeto da referida parceria e referente aos recursos concedidos por esta municipalidade no exercício de 2025 à instituição privada que tem por finalidade estatutária:

- a) Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência ocasionada por lesões neurológicas;
- b) Desenvolver atividade terapêutica e pedagógica complementar e/ou suplementar concernentes ao aprimoramento do assistido;
- c) Promoção da sua inclusão à vida comunitária e no enfrentamento dos limites existentes;
- d) Promover sua inclusão na Rede Regular de Ensino, no mercado de trabalho e na sociedade; Prefeitura Municipal de Louveira Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas. Departamento do Convênio
- e) Promover qualidade de vida através de um atendimento transdisciplinar humanizado;
- f) Criar sistemas de auxílio ao carente podendo firmar parcerias, convênios e outros para tanto;

g) Promover condições para que tenham uma autoestima elevada, estejam integrados à comunidade e alcancem autonomia em relação à Amarati;

h) Incentivar, difundir e promover as atividades culturais e artísticas das pessoas com deficiência neurológica, visando possibilitar sua integração e readaptação à comunidade;

i) Promover atividades e finalidades de relevância pública e social;

j) Fazer doações a entidades congêneres

Os repasses concedidos a esta entidade, tem por objeto o Atendimento especializado multiprofissional a pessoas com Deficiência Intelectual/Múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPEUTICA AMARATI		
CNPJ:	51.910.578/0001-16		
Responsável pela Entidade:	Adriano Aparecido Moraes	CPF:	224.174.568-50
Tipo de Repasse: Municipal	Termo de colaboração	Nº 004/2023	

II- Quanto aos repasses financeiros realizados pelo Órgão Concessor e rendimentos:

a- Para a execução dos serviços houve a previsão de recurso municipal.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE Nº	FONTE DE RECURSO
Banco Do Brasil	340-9	58524-6	Municipal

b- Dos repasses concedidos, identificou a somatória dos repasses que perfaz um total de R\$ 169.829,14 (Cento e sessenta e nova mil, oitocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) no exercício de 2025. Estes valores foram pagos dentro do exercício, sob a Fonte de **Recurso Municipal**, na seguinte conformidade das suas respectivas datas, empenhos e suas origens conforme descrito na Tabela.

Nota de Empenho	Fonte de Recurso	Data do Repasse	Valor Repassado
-----------------	------------------	-----------------	-----------------

167	Municipal	06/03/2025	R\$ 24.889,48
167	Municipal	14/03/2025	R\$ 12.444,74
167	Municipal	14/04/2025	R\$ 12.444,74
167	Municipal	23/05/2025	R\$ 12.444,74
167	Municipal	16/06/2025	R\$ 12.444,74
167	Municipal	16/07/2025	R\$ 12.444,74
6269	Municipal	14/10/2025	R\$ 12.444,74
6269	Municipal	14/10/2025	R\$ 45.444,74
6269	Municipal	17/11/2025	R\$ 12.444,74
6269	Municipal	30/12/2025	R\$ 12.444,74
Total Repassado no Exercício		169.892,14	
Receita com aplicações financeiras		922,75	
Recursos próprios aplicados pela entidade		0,0	
Total disponível no exercício Seguinte		83.838,89	

III- Datas das respectivas prestações de contas

Consta no encarte do processo físico que a prestação de contas foi elaborada e apresentada pela Organização da Sociedade Civil de Saúde, para fins de fiscalização contábil, financeira e operacional e fechamento do exercício, protocolada em 31/01/2026

IV- Os valores foram aplicados no objeto do repasse, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO						
ORIGEM DOS RECURSOS (4): Municipal						
CATEGORIA FINALIDADE DESPESA (8)	OU DA	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZAD AS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADA S NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DAS DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Outros Materiais de Consumo		R\$ 2.119,73		R\$ 2.119,73	R\$ 2.119,73	R\$ -
Outros Serviços de Terceiros		R\$ 11.138,12		R\$ 11.138,12	R\$ 11.138,12	R\$ -
Recursos Humanos		R\$ 117.589,88		R\$ 117.589,88	R\$ 117.589,88	R\$ -
Serviços de Terceiros		R\$ 8.122,12		R\$ 8.122,12	R\$ 8.122,12	
Utilidade Pública		R\$ 1.771,41		R\$ 1.771,41	R\$ 1.771,41	R\$ -
Total geral		R\$ 140.741,26		R\$ 140.741,26	R\$ 140.741,26	R\$ -

V- Da devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:

Não Houve valores glosados para devolução.

VI- Das atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:

De acordo com os relatórios governamentais, de visita *in loco* e o relatório das atividades desenvolvidos verificamos que as atividades planejadas foram administradas pela entidade com descritas no plano de trabalho, foi aferido as metas e os resultados foram satisfatórios, além disso, foi realizado pesquisa para concluir a satisfação do usuário e foi constatado que os usuários encontram-se em acompanhamento terapêutico contínuo junto aos seus cuidadores, apresentando prognósticos favoráveis e estabilização dos quadros. Sempre que necessário, o corpo técnico da OSC articula-se com a equipe de Saúde para requisitar as intervenções pertinentes.

VII- Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:

De acordo com o Plano de Trabalho, a instituição promove à oferta de serviços visando à função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo à rede de proteção que favorece o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Deste modo, os resultados alcançados foram favoráveis, uma vez que os recursos públicos foram aplicados em conformidade com o objeto do repasse.

A Instituição cumpriu com todas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria, normatizadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 4.786 de 21 de dezembro de 2016.

VIII- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com recursos da parceria e sua contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:

A regularidade dos gastos efetuados e a sua perfeita contabilização, foram atestadas de acordo com o relatório anexo a Prestação de Contas mensais ao Órgão Concessor e conforme Demonstrativo Integral de Receita, atestado pelo contador da beneficiária, senhora Amanda Pereira da Silva, registro nº 1SP317445/O-1

IX- Não se aplica às entidades do Terceiro Setor do município, a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal que disciplina as licitações públicas.

X- Dos originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem:

As cópias dos documentos das despesas foram conferidas e visitadas por este órgão conessor e correspondem aos originais apresentados pela entidade, sem rasuras e de forma legível, onde consta a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, do número do ajuste, assim como, a identificação do Órgão repassador a que se referem.

Este órgão conessor analisou o Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas – RP10 e tudo está de acordo com as receitas repassadas e as despesas executadas.

XI- Da disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:

Os encargos trabalhistas, referentes às despesas com pessoal, foram recolhidos regularmente pela entidade, comprovados mediante apresentação de certidão negativa de débitos previdenciários, autuado no processo da prestação de contas.

XII- Do atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:

A entidade atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

As informações da parceria constam no Portal de Transparência do Órgão Conessor e do Beneficiário, atendendo os Comunicados SDG's do TCE/SP e a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

XIII- Da existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:

O Controle Interno do Órgão Público Conessor existe e está em regular funcionamento e tem como servidores de carreira: **Sr. Luis Henrique de Freitas Bertoli**, CPF:360.271.678-31, Nomeado através da Portaria nº 425/2025.

XIV- Da indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionários:

Conforme relatório governamental emitido pela Gestora da Parceria do Departamento/Secretaria de Saúde, o acompanhamento das ações do Plano de Trabalho, referentes ao Contrato de Gestão nº 004/2023, foram realizadas visitas técnicas durante o exercício em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, constatando eficácia e eficiência no objeto pactuado. As diligências *in loco* foram efetivadas pela equipe especializada logo no início do primeiro semestre do exercício corrente, uma vez que o contingente de colaboradores é restrito. Tal limitação de pessoal, somada à intensa agenda de intervenções e ao cronograma de inspeções nas demais OSCs, exigiu uma otimização do planejamento.

XV- Do rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:

CONCLUSÃO

Diante das informações contidas no processo e considerando que os recursos foram aplicados para os fins programados para o Termo de Colaboração nº 002/2023 firmado, resolvem emitir **PARECER REGULAR** à Prestação de Contas do exercício de 2025, ressalvada a possibilidade da constatação de futuras irregularidades, que porventura venham a ser apuradas.

Louveira, 07 de Abril de 2.026.

Jose Carlos Belussi
Gestor da Parceria

Luis Henrique de Freitas Bertoli
Controle Interno

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

